

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2024 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria Executiva/Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial

RESOLUÇÃO CNDI/MDIC Nº 8, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as metas para 2026 e 2033 da missão cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética, no âmbito da política de desenvolvimento industrial Nova Indústria Brasil (NIB).

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (CNDI), no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 da Lei nº 11.080 de 30 de dezembro de 2004, e pelo Decreto nº 11.482, de 6 de abril de 2023, e tendo em vista a deliberação ocorrida na Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as metas para 2026 e para 2033 da missão cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética:

§ 1º Promover o crescimento do PIB Agroindústria em até 3% ao ano no período de 2024 a 2026 e em até 6% ao ano de 2027 a 2033.

§ 2º Ampliar para 28% a mecanização da agricultura familiar em 2026 e para 35%, em 2033, e ampliar a tecnificação da agricultura familiar para 43% em 2026 e para 66% em 2033, incentivando o suprimento do mercado por máquinas e equipamentos nacionais, com promoção do desenvolvimento regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.